

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 17
DE 01-08-2016**

ATA N.º 17
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 01-08-2016

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15.28 horas

Términus da reunião: 16.10 horas

Resumo diário da tesouraria: 29/07/2016.....4.968.067,58 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: António José da Piedade do Carmo

Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares

Sérgio Martins Esteves Cardoso

Luís Manuel Sousa Farinha

Otília Margarida Jacinta Torres

Clara Sofia Matos Ribeiro Pisco

António Manuel Garriapa Melão

Filipe José Duarte Madeira

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes, Ricardo Jorge Figueiredo Segurado, Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro e Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes (substituídos nos termos da Lei)

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e vinte e oito minutos, começando por salientar com agrado o regresso da eleita Otília Margarida Jacinta Torres que, entretanto terminou a suspensão do mandato, e saudou os eleitos António Manuel Garriapa Melão, Sérgio Martins Esteves Cardoso, Filipe José Duarte Madeira e Clara Sofia Matos Ribeiro Pisco, presentes nesta reunião, em substituição dos senhores Vereadores Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes, Ricardo Jorge Figueiredo Segurado, Paula Alexandra Machado Canavarro e Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes, respetivamente, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.-----

--- A seguir, nos termos do número quatro, do artigo trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, perguntou aos senhores Vereadores se já tinham tomado conhecimento da ata da reunião realizada em vinte e cinco de julho do mês findo, oportunamente distribuída e porque todos responderam afirmativamente foi submetida seguidamente a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

--- Nos termos do número três do artigo trinta e quatro do mesmo diploma legal, não participou na aprovação da referida ata, os senhores Vereadores Clara Pisco e Filipe Madeira por não terem estado presentes na respetiva reunião. -----

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- Senhora **Vereadora Clara Pisco – Um** – Informou que em outubro de dois mil e catorze, a Junta de Freguesia da Póvoa da Isenta solicitou aos serviços competentes uma visita à pecuária Agrox, localizada na freguesia, sobre a qual têm surgido diversas reclamações relacionadas com as respetivas fossas de efluentes a céu aberto, onde se pedia uma atuação urgente, dado os potenciais danos ambientais e prejuízo para a qualidade de vida das populações. -----

--- Em novembro do mesmo ano, o Veterinário Municipal, comunicou a visita ao local e

ATA N.º 17
Mandato 2013-2017
Reunião de 1 de agosto de 2016

solicitou à Junta de Freguesia um contacto para poder notificar o proprietário, não havendo desde essa data qualquer informação sobre a atuação da Câmara Municipal. ----

--- Por este facto e após visita à freguesia, no passado dia vinte e sete de julho, do deputado da CDU - Coligação Democrática Unitária, António Filipe, acompanhado do Vereador Francisco Madeira Lopes e de outros autarcas e elementos da população e face às evidências dos danos causados pela referida pecuária, foi formulada uma pergunta ao Governo, através do Ministério do Ambiente, no passado dia vinte e nove de julho. -----

--- Dado terem decorrido já alguns anos e o problema persistir, reiterou a necessidade urgente da Câmara atuar e ajudar a resolver este problema. -----

--- **Dois** – Ainda na freguesia da Póvoa da Isenta, disse ter conhecimento de diversas queixas de alguns moradores que relatam que os serviços da Câmara Municipal, responsáveis pelas limpezas das fossas, têm, recorrentemente, despejado estes efluentes junto das habitações e não na Etar mais próxima, como seria correto. -----

--- **Três** – Disse ser do conhecimento de todos, os constrangimentos rodoviários que decorrem da implantação do Hospital da CUF. A situação não é nova, vindo somar-se a diversos casos na cidade, em que se licenciam grandes superfícies, sem acautelar devidamente as inevitáveis alterações que esses espaços provocam nas imediações. -----

--- A juntar a estes problemas de circulação rodoviária num arruamento claramente subdimensionado para receber um equipamento desta natureza, a Direção deste Hospital, decidiu cobrar o estacionamento dentro das suas instalações, o que leva a que os prejuízos para os moradores daquela zona sejam evidentes, tendo em conta que não só os utentes, mas também os funcionários do Hospital, estacionam, permanentemente, em frente aos portões dos moradores. -----

--- Considerou que, apesar de ser um equipamento privado e eventualmente haver legitimidade para o fazer, seria importante que a Câmara Municipal, na base das suas competências e da sua esfera de influência, tentasse junto da direção do Hospital, ultrapassar um problema que está criado e que urge resolver. -----

--- **Quatro** – Mencionou que a Plataforma Gatewit escolhida pela Câmara Municipal para a contratação pública eletrónica, tem sido alvo de insistentes queixas, por parte de quem tem

- de recorrer a este serviço, que era suposto ser um serviço simples e sem restrições.-----
- Referiu que a nível nacional são inúmeras as queixas de empresas e associações, sobre cobranças indevidas, havendo fortes indícios de práticas ilegais no seu funcionamento, o que dificulta a apresentação de candidaturas por parte das empresas, existindo, ainda, serviços considerados extras, que são cobrados com valores exagerados.
- Citou ainda que os serviços de apoio não funcionam e os bloqueios ao acesso à plataforma são recorrentes, tendo dado o exemplo da Associação Cena Aberta que não conseguiu submeter a sua candidatura dentro do prazo face a estes constrangimentos. ---
- Neste sentido, solicitou esclarecimentos por parte da Câmara, se tem conhecimento deste e de outros casos e se também não estará a ser lesada em custos acrescidos, por estar a trabalhar com esta entidade.-----
- **Cinco** – Questionou qual o critério que está a ser utilizado na seleção da pintura das passadeiras, tendo em conta que a mesma está a ser feita aleatoriamente. Mencionou ainda que a qualidade das tintas não é a melhor e que a referida pintura está a ser feita com rolo e não com a máquina que habitualmente efetua este trabalho.-----
- **Seis** – Deu conhecimento da existência de uma árvore à saída do parque de estacionamento (do outro lado da linha) da estação ferroviária de Santarém, que está a necessitar de ser podada, dado que a rebentação vegetativa na sua base, impede a visibilidade na saída do parque.-----
- Senhor **Vereador Sérgio Cardoso** – Deu conhecimento da falta de limpeza e conservação das escadas de acesso ao parque de estacionamento do Jardim da Liberdade, assim como dificuldades de acesso ao elevador para pessoas com mobilidade reduzida.
- Senhor **Vereador António Carmo** – **Um** – Voltou a referir-se ao muro do jardim da Câmara Municipal que continua a necessitar de uma intervenção urgente. -----
- **Dois** – Recordou que já há cerca de um ano, referiu a necessidade de se intervir na estrada das Caneiras. Assim, solicitou informação sobre o ponto de situação do projeto para esta obra. Informou que existe um abatimento lateral da estrada, junto à Quinta da Bela Vista, colocando em perigo as viaturas que por ali circulam. -----
- **Três** – Voltou a mencionar as dificuldades que algumas pessoas mais idosas têm no

atravessamento da passadeira existente na Avenida Afonso Henriques, tendo em conta a localização da mesma. Perguntou se não seria possível, numa fase transitória, recuar o posicionamento da mesma, enquanto não fosse feita a intervenção global no local. -----

--- **Senhor Presidente** – Em resposta à questão da *pecuária da Póvoa da Isenta*, disse que oportunamente dará conta do ponto de situação. -----

--- Sobre a *limpeza das fossas*, disse que é um serviço que não é da competência da Câmara, mas sim da AS - Águas de Santarém, EM SA, não tendo conhecimento que os despejos sejam feitos da forma que foi referida. Irá indagar sobre esta situação, junto da empresa.-----

----Relativamente à questão do *Hospital da CUF*, conforme já foi dito, está a ser estudada uma solução para o local. Informou que, conjuntamente com o Vereador Luís Farinha, manteve uma reunião com esta entidade e que, provavelmente, no final do corrente mês haverá nova reunião, uma vez que a situação é bastante complicada. Com os acordos que o hospital tem, o afluxo de carros àquela unidade hospitalar é grande, tendo os moradores bem como as casas comerciais existentes no local, já feito chegar algumas reclamações, que são razoáveis, e que obrigam a que seja encontrada uma solução.-----

--- Em relação à *Plataforma Gatewit*, disse saber que existem muitas dificuldades, não só com esta plataforma, mas também com muitas outras. No entanto, aquilo que consta é que muitas empresas não estão habituadas a trabalhar com plataformas do Estado, sendo importante que se habituem a trabalhar com as mesmas, para que alguns dos concursos não fiquem desertos, uma vez que estas plataformas já existem desde dois mil e oito. ----

--- Quanto aos critérios para a *pintura das passadeiras*, informou que esta intervenção teve início na zona envolvente da cidade, como é o caso do Jardim de Cima e junto às escolas, que eram aquelas que há mais tempo não tinham sido intervencionadas. -----

--- Em relação à tinta disse que a mesma é de qualidade e que permite durante a noite ter uma maior visibilidade e que a máquina esteve a fazer uma pequena reparação. -----

--- Salientou ainda que no âmbito da Conservação Corrente, essencialmente na zona do planalto da cidade, algumas das passadeiras mais importantes vão ser também pintadas, sendo esta a melhor altura do ano para ser feito. -----

--- No que concerne à *árvore junto ao parque estacionamento da Estação ferroviária*,

disse não ter nota desta situação, solicitando ao senhor Vereador Luís Farinha que verifique este assunto. -----

--- Quanto à questão do *parque de estacionamento do Jardim da Liberdade*, disse que a Câmara irá reportar esta situação à concessionária do parque. -----

--- Em relação ao *muro do jardim da Câmara*, confirmou que ainda não foi feita a intervenção necessária, uma vez que o projeto, que está a ser elaborado pelos serviços, ainda não está concluído. -----

--- Relativamente ao abatimento na *estrada das Caneiras* informou que a reposição do pavimento foi concluída na passada semana, assim como o que tinha ocorrido na Romeira, na estrada de Cabanos. -----

--- No que diz respeito à *passadeira na Avenida Afonso Henriques*, referiu que por uma questão técnica ainda não pode ser feito, estando em fase de conclusão um projeto para ser apresentado em setembro, da requalificação desta avenida na ligação até ao Centro Escolar do Sacapeito. -----

--- Senhor **Vereador Luís Farinha** – Em relação à passadeira na Avenida Afonso Henriques, referiu que da análise técnica efetuada, para reduzir o degrau existente no local, teria de haver uma elevação da via. Quanto à sugestão do senhor Vereador António Carmo de deslocalização da passadeira, a mesma ficaria desfasada do semáforo existente no local, confrontando-se com a existência de uma outra passadeira a menos de cinquenta metros. Aproveitou para referir que a proposta de intervenção na Avenida Afonso Henriques irá corrigir esta situação. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:-----

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS**-----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal que isentaram do pagamento de taxas das licenças especial de ruído: -----

--- De **ASSOCIAÇÃO PROGRESSO E RECREIO DO SECORIO**, com sede na Rua

ATA N.º 17
Mandato 2013-2017
Reunião de 1 de agosto de 2016

da Escola, Secorio, freguesia de Moçarria, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para festas populares, nos dias vinte e nove a trinta e um de julho, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e dois de julho de dois mil e dezasseis). -----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL GANÇARIA**, com sede na Rua Nossa Senhora da saúde, freguesia de Gançaria, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festas populares, nos dias vinte e oito de julho a um de agosto, no Largo Santa Marta, freguesia da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte de julho de dois mil e dezasseis). -----

--- De **RANCHO FOLCLÓRICO DA RIBEIRA DE SANTARÉM**, com sede na Travessa da Portagem, Ribeira de Santarém, União das freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de XXX festival de folclore “rio tejo”, nos dias dezanove a vinte e um de agosto, no Largo de Santa Iria, freguesia da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e dois de julho de dois mil e dezasseis). -----

--- De **RANCHO FOLCLÓRICO DE VALE DE FIGUEIRA**, com sede no Largo do Poço da Pereira, União das freguesias de São Vicente do Paul e Vale de Figueira, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festival de folclore, nos dias vinte e nove a trinta e um de julho, na Rua da Fonte Nova, freguesia da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e seis de julho de dois mil e dezasseis). -----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ALBERGARIENSE**, com sede na Rua dos Combatentes, número cinco, Albergaria, freguesia de Almoster, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festa anual, nos dias cinco a nove de agosto, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e seis de julho de dois mil e dezasseis). -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído para realização das

diversas atividades, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo trinta e cinco do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **"PROJETO GLOBAL DE ESTABILIZAÇÃO DAS ENCOSTAS DE SANTARÉM – PRIMEIRA FASE" - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO** -----

--- Foi presente a informação número nove, de vinte e seis do mês findo, da **Secção de Expropriações e Notariado da Divisão Jurídica**, remetendo para cumprimento do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato, referente à empreitada de “Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém – primeira fase”, adjudicada à empresa Ancorpor – Geotecnia e Fundações, Limitada, para efeitos de aprovação pelo Executivo. -----

--- Sobre este assunto, verificaram-se as seguintes intervenções: -----

--- Senhora **Vereadora Clara Pisco** – Questionou o motivo pelo qual estando os valores do contrato já definidos os mesmos não constam na Cláusula décima quinta e ainda qual o acompanhamento que o LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil irá fazer a esta obra e se o mesmo está previsto ser feito no decurso da obra ou só na fase de receção da mesma. -----

--- Perguntou ainda quais são as fases seguintes e em que data se prevê o início da obra.

--- **Senhor Presidente** – Esclareceu que está previsto o LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil fazer o acompanhamento da obra. Neste momento está a ser feito o contrato para a obra. Posteriormente serão lançados procedimentos, alguns deles sem necessidade de vir a reunião do Executivo apenas enviados ao Tribunal de Contas por pertencerem a este grande contrato, e que tem a ver com a Contratação de Fiscalização Externa, do Acompanhamento pelo LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil da empreitada e as Expropriações na Rua de Santa Margarida (no valor de setecentos mil euros), cujos valores de cada um deles, não estão refletidos nesta empreitada, por estarem a ser feitos por contratos autónomos. -----

--- Referiu ainda que após o visto do Tribunal de Contas e de decorridos os restantes

prazos, o início da obra será quando da celebração do auto de consignação.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato referente à empreitada de "Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém - Primeira Fase", nos termos exarados na informação número nove, de vinte e seis do mês findo, da Secção de Expropriações e Notariado da Divisão Jurídica. -----

--- A referida minuta dá-se aqui por reproduzida, ficando anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante (documento I). -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** apresentou, em nome do Partido Socialista, a seguinte declaração de voto: "O Partido Socialista vota favoravelmente. Contudo, esta autorização que agora votamos, não é extensível ao ato formal que obriga à existência de fundos disponíveis para realização da despesa, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, no exercício económico e orçamental do ano em que realiza a despesa."-----

--- **OPERAÇÃO ALEN-09-0141-FEDER-001530 - "REPAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ARRUAMENTOS" - DEVOLUÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO**-----

--- Pelo **Gabinete de Projetos Estratégicos - Gestão de Apoios Comunitários e Estratégias de Desenvolvimento** foi presente a informação número cinco, de nove de junho último, do seguinte teor: -----

--- "Em dois mil e onze, com a aceitação do Programa de Ajustamento, contratado entre o Governo da República e os financiadores internacionais, foi negociado entre o mesmo Governo Português e a Comissão Europeia um mecanismo de *top up*, na execução das operações objeto com cofinanciamento pelos fundos comunitários, pelo qual os beneficiários teriam reembolsos a noventa e cinco por cento da despesa justificada, até que os montantes pagos atingissem noventa e cinco por cento do montante da comparticipação aprovada.-----

--- Como é fácil de entender, quando a despesa elegível da operação efetivamente realizada ficasse aquém do montante aprovado, a soma dos pagamentos haveria de exceder a comparticipação devida (no final). -----

--- Foi este o caso da operação número ALEN-09-0141-FEDER-001530 “Repavimentação e Requalificação dos Arruamentos”. O investimento elegível aprovado foi de oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois euros e doze cêntimos, a que corresponderia uma comparticipação de setecentos e vinte e sete mil oitocentos e catorze euros e trinta cêntimos (comparticipação a oitenta e cinco por cento). Deste modo, foram sendo transferidos noventa e cinco por cento de cada despesa justificada até atingir o limite de seiscentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte e três euros e cinquenta e nove cêntimos (noventa e cinco por cento da comparticipação aprovada, ou noventa e cinco por cento de oitenta e cinco por cento do investimento elegível aprovado).-----

--- Estas transferências somaram seiscentos e trinta e três mil trinta e seis euros e um cêntimo. -----

--- No final, o investimento realizado ficou aquém do aprovado. O investimento realizado ficou-se pelos seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e noventa e um euros e setenta e dois cêntimos. A este montante corresponde uma comparticipação de quinhentos e noventa e um mil duzentos e cinquenta e dois euros e noventa e seis cêntimos. -----

--- Daqui resulta a necessidade de devolver o montante de quarenta e um mil setecentos e oitenta e três euros e cinco cêntimos. -----

--- Este montante foi hoje deduzido numa transferência de comparticipação relativa ao pagamento do Saldo Final da operação número ALEN-07-0726-FEDER-001181 “Liberdade para Modernizar”. O saldo final desta operação ascendia a cento e três mil trezentos e setenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos; foram deduzidos os mencionados quarenta e um mil setecentos e oitenta e três euros e cinco cêntimos, pelo que o montante efetivamente transferido foi de sessenta e um mil quinhentos e noventa e dois euros e oitenta e nove cêntimos. -----

--- Atendendo ao princípio da não compensação, assim como à necessidade de documentar as transferências dos fundos comunitários no dossiê de cada operação, torna-se necessário emitir uma ordem de pagamento no montante de quarenta e um mil

setecentos e oitenta e três euros e cinco cêntimos, a título de devolução de comparticipação recebida em excesso na operação número ALEN-09-0141-FEDER-001530 “Repavimentação e Requalificação dos Arruamentos”, com a qual se poderá registar o recebimento de igual montante, relativo ao saldo final da operação ALEN-07-0726-FEDER-001181.” -----

--- Após análise do processo e os esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a devolução da comparticipação recebida em excesso, no montante de quarenta e um mil setecentos e oitenta e três euros e cinco cêntimos, na operação número ALEN-09-0141-FEDER-001530 - "Repavimentação e Requalificação dos Arruamentos", em conformidade com o preconizado na informação do Gabinete de Projetos Estratégicos – Gestão de Apoios Comunitários e Estratégias de Desenvolvimento. -----

--- **MONTANTE ABATIDO NO PAGAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS COMUNITÁRIOS - OPERAÇÃO ALENT-07-0163-FEDER-002118 "CENTRO DE INOVAÇÃO EMPRESARIAL DE SANTARÉM" E OPERAÇÃO ALENT-09-0344-FEDER-000153 "CENTRO ESCOLAR DO SACAPEITO"**-----

--- Pelo **Gabinete de Projetos Estratégicos – Gestão de Apoios Comunitários e Estratégias de Desenvolvimento** foi presente a informação número doze, de dezoito de setembro do ano findo, que se transcreve: -----

--- “No dia dez de agosto, foram recebidos montantes relativos a comparticipação de fundos comunitários, referentes à operação número ALENT-07-0163-FEDER-002118 "Centro de Inovação Empresarial de Santarém". Uma das transferências tinha o montante nominal de cento e treze mil novecentos e vinte e três euros e vinte e sete cêntimos, mas o montante líquido da transferência foi de apenas noventa e dois mil duzentos e quatro euros e sessenta e três cêntimos. A diferença de vinte e um mil quatrocentos e dezoito euros e sessenta e quatro cêntimos devia-se a uma recuperação de dívida relativa à operação número ALENT-09-0344-FEDER-000153 "Centro Escolar do Sacapeito". -----

--- A diferença conferida encontra-se explicada. Com efeito, durante os anos de dois mil e doze e dois mil e treze, o Município de Santarém esteve enquadrado, para efeitos de

IVA, no regime misto com pro rata. Nesses termos e de acordo com os normativos da Autoridade de Gestão do INALENTEJO, o IVA da despesa apresentada não poderia ser considerado despesa elegível, nem no todo nem na parte não deduzida.-----

--- Sublinhe-se que esta questão foi revista. Porém, abrangeu toda a despesa realizada no Centro Escolar do Sacapeito no decurso do ano de dois mil e doze – visto que no ano de dois mil e treze não foi realizada despesa na operação. -----

--- No período em questão, foi realizada despesa ascendendo a novecentos e cinco mil quatrocentos e trinta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos. Neste montante está incluído IVA de cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e um euros, do qual cerca de sessenta e quatro e meio por cento seriam (e foram, parcialmente, na altura) comparticipados a oitenta e cinco por cento.-----

--- A despesa referida diz respeito aos autos de medição números um a dez (pedidos de pagamento números dois a onze). Porém, devido à suspensão da empreitada, a Autoridade de Gestão não efetuou pagamentos relativos aos autos números oito a dez (pedidos de pagamento números nove a onze), senão já depois de a questão do IVA ter sido levantada – e nessa altura, fê-lo tendo já esse pormenor em conta. -----

--- Deste modo, ficou por regularizar a situação da despesa faturada, apresentada e validada em dois mil e doze: os autos de medição números um a sete (pedidos de pagamento números dois a oito). Nestes a despesa total ascendeu a seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e um euros e quarenta e cinco cêntimos e a despesa elegível a quatrocentos e trinta mil novecentos e quatro euros e quarenta e seis cêntimos, tendo esta sido corrigida para quatrocentos e cinco mil setecentos e seis euros e seis cêntimos. Desta diminuição da despesa elegível resultou a redução da comparticipação, no montante de vinte e um mil quatrocentos e dezoito euros e sessenta e quatro cêntimos.

--- Este acerto poderia ter ficado para o momento do encerramento da operação. Todavia, a Autoridade de Gestão terá entendido antecipá-lo. -----

--- Como resultado, no dia dez de agosto, recebemos a importância de noventa e dois mil duzentos e quatro euros e sessenta e três cêntimos, relativa a uma receita de cento e treze mil novecentos e vinte e três euros e vinte e sete cêntimos (da operação “Centro de

Inovação Empresarial de Santarém”). A regularidade dos registos contabilísticos exige que se considere a receita na totalidade, sendo para isso indispensável processar a despesa relativa à devolução dos vinte e um mil quatrocentos e dezoito euros e sessenta e quatro cêntimos (feita pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, por abatimento nos pagamentos). -----

--- Em suma, falta registar uma receita de vinte e um mil quatrocentos e dezoito euros e sessenta e quatro cêntimos, relativa à comparticipação para a operação número ALENT-07-0163-FEDER-002118 "Centro de Inovação Empresarial de Santarém". E falta registar uma despesa, do mesmo montante, por devolução de comparticipação recebida em excesso na operação número ALENT-09-0344-FEDER-000153 "Centro Escolar do Sacapeito". -----

--- A senhora **Vereadora Clara Pisco** pediu a palavra para referir que através da informação fica-se a saber que falta registar uma despesa referente ao IVA, ficando por esclarecer se a Câmara vai assumir esse pagamento ou imputar esse valor à empresa responsável pela Construção do Centro Escolar do Sacapeito, uma vez que a despesa corresponde ao período em que as obras estiveram suspensas. -----

--- O **senhor Presidente** esclareceu que relativamente a este processo o mesmo fica encerrado. Paralelamente correm outros processos com a mesma entidade que a Divisão Jurídica já está a tratar. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a regularização do montante de vinte e um mil quatrocentos e dezoito euros e sessenta e quatro cêntimos relativo à comparticipação para a operação ALENT-07-0163-FEDER-002118 "Centro de Inovação Empresarial de Santarém" e Operação ALENT-09-0344-FEDER-000153 "Centro Escolar do Sacapeito", nos termos exarados na informação do Gabinete de Projetos Estratégicos – Gestão de Apoios Comunitários e Estratégias de Desenvolvimento. -----

--- **PARCERIA PARA CANDIDATURA EDP SOLIDÁRIA - PROJETO PROMOVIDO PELO HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM - "OFICINAS PARA TODOS E PARA CADA UM" – RATIFICAÇÃO** -----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número cento e

oitenta, de treze de maio último, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor: -

--- “Na sequência da abertura de candidaturas ao Programa “EDP Solidária – inclusão social” que se destina a situações claras de inclusão social de pessoas, comprovadamente carenciadas ou excluídas, o Hospital Distrital de Santarém propõe-se submeter uma candidatura para a qual convidou esta Autarquia na qualidade de parceira.-----

--- O projeto a candidatar insere-se no âmbito de intervenção do Hospital de Dia de Psiquiatria, Unidade de Reabilitação Psicossocial, que funciona como internamento parcial e oferece cuidados psiquiátricos mediante um projeto terapêutico individual, com um programa de tratamento que enfatiza os grupos terapêuticos e sociais. O Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental do Hospital Distrital de Santarém acompanha pessoas vulneráveis à exclusão social, nomeadamente pessoas com doença mental grave, vítimas de violência, sem-abrigo, desempregados de longa duração, toxicodependentes, idosos, entre outros.-----

--- Desta forma, o projeto tem como principais destinatários pessoas com doença mental (DM), seniores e adultos, em risco de exclusão social e cidadãos da comunidade com vulnerabilidades a este nível, mas sem acompanhamento pelo Hospital de Dia de Psiquiatria.-----

--- Pretende-se, pois, potenciar as competências pessoais, relacionais e artísticas dos participantes e consequente aceitação e reconhecimento do valor das pessoas com doença mental pela comunidade, criando um efeito multiplicador, através de ações diversificadas ao longo do tempo.-----

--- As atividades propostas são cinco a decorrerem durante um ano:-----

--- Um) realização de oficinas artísticas (in door) – trabalhos em carvão, tinta acrílica e escultura, monitorizados por um artista/professor de Artes em permanência e por artistas associados à incubadora d’Artes, com participação pontual (voluntários);-----

--- Dois) realização de oficinas artísticas em espaços públicos/comercial (outdoor) de passagem de elevado fluxo de cidadãos;-----

--- Três) elaboração de um livro de Banda Desenhada pelos participantes, com o apoio do professor/formador, um designer gráfico e um professor licenciado em português,

com impressão em gráfica; -----

--- Quatro) realização de duas exposições em espaços públicos; -----

--- Cinco) organização das I Jornadas “Arte & Inclusão”. -----

--- Assim, e considerando a natureza e missão deste projeto, as suas atividades e destinatários propõe-se a adesão do Município de Santarém a esta parceria contribuindo com: -----

--- a) apoio financeiro para aquisição de material, montante de oitocentos euros, propondo-se que seja cabimentado trezentos euros em dois mil e dezasseis e quinhentos euros para dois mil e dezassete; -----

--- b) Identificação de destinatários que possam participar nas atividades do projeto, nomeadamente, pessoas da comunidade que não estejam com acompanhamento; -----

--- c) cedência gratuita de espaços públicos e municipais para a realização das atividades previstas; -----

--- d) apoio e acompanhamento artístico/técnico, através do Projeto “Incubadora d’Artes”; -----

--- e) integração das atividades do projeto no programa do “In Santarém”. -----

--- Mais se informa, que farão parte da parceria o Centro Cultural Regional de Santarém, a Escola Superior de Saúde de Santarém, a Santa Casa da Misericórdia de Santarém, o WShopping, a Arte imagem (estabelecimento comercial) e Tipografia Canelas.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta de adesão do Município de Santarém à Parceria para a candidatura” EDP Solidária – Inclusão Social”, nos termos explanados na informação da Divisão de Ação Social e Saúde anteriormente transcrita. -

--- **CANDIDATURA AO PROGRAMA "VIA EXPRESSO INVESTIDOR" - SEVEN DOMAINS, LIMITADA - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS DO PROGRAMA** -----

--- Pelo **Gabinete de Projetos Estratégicos – Gestão de Apoios Comunitários e Estratégias de Desenvolvimento** foi presente a informação número sete, de vinte e cinco de julho último, que se transcreve: -----

--- “O Gabinete de Apoio ao Investidor rececionou o formulário de candidatura ao

programa “Via Expresso Investidor” da Seven Domains, limitada, sociedade por quotas constituída por Maria Margarida Costa Ferreira Bandarra (gerente) e António Manuel dos Santos Bandarra, com sede em Santarém, na Rua Dr. Vítor Hugo Semedo, Corredoura, São Vicente do Paúl. -----

--- **Descrição sumária do projeto:**-----

--- A “Seven Domains, limitada”, empresa de animação turística, organização e realização de eventos, alojamento local e de atividades de restauração, está a desenvolver um projeto que visa a implementação de um Parque de Campismo Rural/Parque Aventura, em Casal do Garnacho, em dois terrenos adjacentes, com um total de vinte mil quatrocentos e oitenta metros quadrados, pertencentes à sócia gerente da empresa, Maria Margarida Costa Ferreira Bandarra. Ambos os terrenos encontram-se, desde alguns anos, desocupados de exploração agrícola ou outra, assim como as construções neles existentes. A empresa irá apresentar no Município, um pedido de informação prévia para a implantação do referido projeto. -----

--- O sócio António Manuel Santos Bandarra é licenciado em Gestão do Lazer e Animação Turística, com competências em Gestão Turística e Hotelaria, tem experiência nesta área. -----

--- Após estudos económicos, avaliação das ofertas turísticas e culturais da região e tendo em conta a localização do terreno, a sua envolvente rural, a proximidade a infraestruturas viárias de relevância como a A um, e a demais zonas de interesse cultural e turístico no Município de Santarém, decidiu criar um Parque de Campismo Rural com uma forte componente de Parque Aventura (circuitos de arborismo, slide, rapel, paint ball, etc) por forma a fomentar a realização de eventos empresariais de “*Team Building*”, festas de aniversário, etc.-----\

--- Aliando a vontade de fomentar e desenvolver o turismo ativo na região, quer através de passeios temáticos, com circuitos pré-definidos, quer explorando nichos de mercado como o *Birdwatching*, a proposta apresentada propõe-se ser um local que contribui não só para captação de turistas e grupos empresariais, como temporária, através da um alojamento em modalidade de campismo. Um local que ambiciona ser um espaço que, ao

contrário de se encerrar na oferta turística que dispõe, abre portas e serve como ponto de partida para explorar as diversas ofertas culturais, gastronómicas e naturais do concelho.

--- Por forma a albergar todos os espaços necessários, decorrentes da legislação em vigor e tendo em conta a distribuição no terreno das diversas zonas, receção, zona de lazer, zona de estadia (tendas e caravanas), propõe-se a existência de dois tipos de módulos que se repetem conforme as necessidades (módulo A e módulo B), construções ligeiras em madeira (fabricação em oficina e montagem no local) apoiadas sobre estacas assentes no terreno, por forma a evitar a necessidade de impermeabilizar a área de implantação ocupada pelos mesmos. -----

--- No terreno existem três edifícios, uma antiga habitação, atualmente em ruína, um antigo lagar de azeite e uma casa velha que se pretende recuperar para bar/snack-bar/Sala de refeições, sala de convívio, cozinha/copa, instalações sanitárias. Nos módulos A pretende-se a instalação da portaria/receção, instalações sanitárias funcionário, posto de socorros, armazém e sala de formação e nos módulos B balneários, instalações sanitárias utentes, zona de lavagem de roupa e zona de lavagem de loiça.-----

--- **Parque de Campismo** -----

--- Apoiado numa filosofia de intervenção que tenta reduzir ao máximo o impacto construtivo e arquitetónico que um programa desta natureza tende a criar na fisionomia de um terreno em estado “natural”, (quer pela sua extensão em planta, quer pela quantidade de diferentes espaços e respetivos usos que são necessário prever) foi o projeto desenvolvido por forma a findo o seu ciclo de vida se restituírem praticamente todas as características pré-existentes ao terreno no que concerne a novas construções de apoio à atividade do Campismo e Caravanismo. -----

--- Assim e deste modo em relação às construções pré-existentes, ruínas, lagar e casa velha e após uma análise de viabilidade económica face aos custos de implementação do projeto, propõe-se a recuperação da moradia habitacional e palheiro adjacente, não sofrendo qualquer intervenção nesta fase quer as ruínas, quer o lagar.-----

--- O desenho final das tipologias tanto da Casa Velha, como dos Módulos A e B serão objeto de aprofundamento em estudo posterior, na fase de licenciamento, apresentando-

se já no referido Pedido de Informação Prévia uma base de trabalho inicial por forma a melhor compreender a tipologia e a imagem das construções que se pretendem implementar. -----

--- **Parque Aventura** -----

--- Paralelamente à oferta de lazer do parque de campismo é proposto um conjunto de atividades lúdicas que passam por a elaboração de diversos percursos de arborismo, adaptados a diversas idades e com diferentes graus de dificuldade, assim como um percurso em slide por forma a dinamizar e captar públicos diferenciados. -----

--- **Piscina Biológica**-----

--- O parque de campismo irá ainda contar com uma zona de banhos composta por uma piscina biológica. As piscinas biológicas são ecológicas e sustentáveis, têm água natural de qualidade balnear e integram-se muito bem na paisagem rural. Simultaneamente atraem a biodiversidade e permitem a observação da natureza. Em termos ambientais, as piscinas biológicas têm mais vantagens do que apenas o excelente enquadramento paisagístico. -----

--- **Coberto vegetal** -----

--- A existência de árvores de fruto e de olival no terreno obrigou a um cuidado especial no desenho e localização das novas construções e dos acessos, por forma a minimizar o mais possível a necessidade de intervir no coberto vegetal existente. -----

--- A par das árvores existentes, são propostas novas zonas de arborização ou reforço da arborização existente por forma a criar novas zonas de sombra e de enquadramento paisagístico. -----

--- **Razões para a realização do projeto:**-----

--- *Criação de um negócio próprio;-----

--- *Criação do seu posto de trabalho;-----

--- *Ser proprietário dos terrenos;-----

--- *Formação e experiencia nesta área;-----

--- *Criação de um novo mercado, oferta de um serviço inovador, inexistente em Santarém;-----

ATA N.º 17
Mandato 2013-2017
Reunião de 1 de agosto de 2016

--- *Colaboração anterior com a Junta de Freguesia de Pernes e os Serviços de Turismo Municipais, nomeadamente na primeira Parede de Escalada Natural do concelho (Pernes). -----

--- **O investimento necessário:** -----

--- O investimento a realizar será de aproximadamente cem mil euros, assegurado em vinte por cento por capitais próprios e em oitenta por cento por outras fontes de financiamento, nomeadamente por fundos comunitários. -----

--- **A criação de postos de trabalho:** -----

--- A implementação deste projeto irá permitir, a criação de um posto de trabalho permanente, do próprio, em situação de desemprego de longa duração e de doze temporários, variável com a sazonalidade desta atividade. -----

--- O investidor espera, através do programa Via Expresso Investidor, beneficiar de redução das taxas municipais, obter apoio ao nível do encaminhamento e rapidez dos processos e apoio institucional no desenvolvimento e acompanhamento do projeto. -----

--- Da aplicação dos critérios de avaliação a pontuação a atribuir a este projeto é de oitenta e sete, vírgula cinco: -----

| Crítérios de avaliação utilizados pela Comissão de Análise | Pontuação | Ponderação | Resultado |
|---|------------------|-------------------|------------------|
| Criação de postos de trabalho | 100 | 25% | 25 |
| Viabilidade económica e financeira | 75 | 25% | 18,75 |
| Soluções sustentáveis no domínio do ambiente | 75 | 25% | 18,75 |
| Inovação da operação | 100 | 25% | 25 |
| Total | | 100% | 87,5 |

--- A pontuação alcançada pelo projeto supera os cinquenta pontos exigidos, pelo que estão reunidas as condições para a atribuição dos benefícios do programa “Via Expresso Investidor” à SEVEN DOMAINS, Limitada, no âmbito do projeto de investimento. Por conseguinte, propõe-se superiormente a: -----

--- *Atribuição da qualificação “Via Expresso Investidor”, aquando da entrada do processo de licenciamento; -----

--- *Prioridade no encaminhamento do processo; -----

--- *Redução das taxas camarárias inerentes ao processo, em trinta por cento e -----

--- *Apoio técnico personalizado.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os benefícios do Programa “Via Expresso Investidor” à empresa SEVEN DOMAINS, Limitada, em conformidade com o proposto na informação do Gabinete de Projetos Estratégicos – Gestão de Apoios Comunitários e Estratégias de Desenvolvimento, atrás transcrita. -----

--- **APOIO AO PROJETO DE EQUITACÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SÁ DA BANDEIRA** -----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número cento e cinquenta e oito, de dezoito de novembro do ano findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “O conjunto de práticas educativas realizadas no âmbito da escola, vive hoje em dia o impacto das novas metodologias e estratégias, tanto no relacionamento das novas gerações, quanto no campo dos novos saberes produzidos. -----

--- O agrupamento de escolas Sá da Bandeira tendo conhecimento das boas práticas que se desenvolvem no campo das terapias e verificando-se que se torna uma mais-valia na prática pedagógica com vista a um maior envolvimento da comunidade educativa, pretende iniciar uma prática regular em relação a estes alunos do ensino especial. -----

--- É sabido que os efeitos produzidos na prática desta atividade, são demais evidentes nos nossos jovens, entre eles: -----

--- » Proporcionar um bom equilíbrio emocional e corporal; -----

--- » Facilitar a organização do esquema corporal e da orientação espacial; -----

--- » Introduzir e reforçar aprendizagens pedagógicas; -----

--- » Estimular a capacidade de atenção e concentração; -----

--- » Desenvolver a autoconfiança e a autoestima. -----

--- Neste sentido, este agrupamento manifesta o seu interesse no desenvolvimento do projeto de equitação, que não podendo ser apoiado através de outro mecanismo, solicita à autarquia a sua colaboração. -----

--- Perante este quadro e também porque alguns destes jovens apresentam handicapes de natureza emocional e intelectual, sou a propor à sua superior consideração a atribuição do apoio solicitado no valor de oitenta e cinco euros mensais, projeto para dez meses, o que perfaz oitocentos e cinquenta euros anuais, de forma a responder ao enquadramento

técnico desta atividade, que é realizada na Escola Superior Agrária de Santarém, sendo da responsabilidade do agrupamento a situação do transporte para as atividades.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de oitenta e cinco euros mensais, pelo período de dez meses, ao Projeto de equitação do Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira, em conformidade com o proposto na informação anteriormente transcrita. -----

--- **ENCARGOS COM CEDÊNCIA DE ESPAÇOS - ANOS DOIS MIL E DEZASSEIS - UNIÃO DE FREGUESIAS DE ROMEIRA E VÁRZEA** -----

--- Foi presente a informação número noventa e seis, de vinte e um de junho último, da **Divisão de Educação e Juventude**, do seguinte teor:-----

--- “Em adenda à informação número cento e cinquenta e dois, de vinte e nove de outubro de dois mil e quinze e no âmbito da planificação de encargos para Cedência de Espaços para o ano de dois mil e dezasseis, propõe-se a transferência de verba para a União de Freguesias de Romeira e Várzea, que tem vindo a ceder as suas instalações para funcionamento do Jardim Infância, uma sala de refeições e instalações sanitárias. --

--- Pretendendo-se desta forma compensar os consumos decorrentes da utilização dos espaços, com água, eletricidade e limpeza dos edifícios, enquadrado na Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, artigo trinta e três, número um, alínea u), propõe-se a atribuição de uma verba de seiscentos e quarenta euros, correspondente a cento e sessenta euros/mês, de setembro a dezembro (referente ao Ano Letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete). -----

--- Propõe-se também a celebração de Acordo de Colaboração (minuta em anexo) com a referida União de Freguesias, à semelhança do procedimento com as restantes entidades.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à União de Freguesias da Romeira e Várzea uma verba total de seiscentos e quarenta euros, correspondente a cento e sessenta euros/mês, de setembro a dezembro do corrente ano, referente à cedência de instalações para funcionamento do Jardim Infância, uma sala de refeições e instalações sanitárias, no Ano Letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, concordando com a celebração do

Acordo de Colaboração com a referida União de Freguesias, nos termos explanados na informação da Divisão de Educação e Juventude e que aqui se dá por reproduzido (Documento II), ficando anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS PARA PAGAMENTO DE TELEFONES DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDINS DE INFÂNCIA - ANO DOIS MIL E QUINZE** -----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude**, foi presente a informação número cento e trinta e seis, de dois de dezembro de dois mil e catorze, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar o seguinte:-----

--- O Município de Santarém transfere para os agrupamentos de escolas uma verba para fazer face às despesas com telefone nas escolas do primeiro ciclo do ensino básico e Jardins de Infância públicos do Município. -----

--- O apoio a atribuir é calculado da seguinte forma: cinco euros vezes onze meses (janeiro a dezembro) vezes número de turmas existente em cada estabelecimento de ensino (o cálculo é efetuado apenas para onze meses, uma vez que no mês de agosto os estabelecimentos de ensino estão encerrados).-----

--- Mais se informa, que se os encargos com os telefones ultrapassarem o valor transferido a diferença será da responsabilidade dos Agrupamentos, assumindo o Município apenas o valor de cinco euros/mês/turma.-----

--- Coloco à consideração superior a possibilidade do valor que consta na presente informação funcionar como plafond, devendo os Agrupamentos enviar trimestralmente os gastos com telefone, para que possamos ter bases sólidas de análise para estudos futuros. -----

--- Face ao exposto, coloco à consideração superior a transferência de oito mil novecentos e sessenta e cinco euros para os Agrupamentos, conforme quadro em anexo.

| AGRUPAMENTOS | janeiro a dezembro de 2015 |
|---------------------------------|----------------------------|
| | Custo total |
| Agrupamento Afonso Henriques | 2.695,00 € |
| Agrupamento Alexandre Herculano | 2.365,00 € |
| Agrupamento Ginestal Machado | 1.210,00 € |

ATA N.º 17
Mandato 2013-2017
Reunião de 1 de agosto de 2016

| | |
|----------------------------|-------------------|
| Agrupamento Sá da Bandeira | 2.695,00 € |
| TOTAL | 8.965,00 € |

--- Sendo para efeitos de cabimentação:-----

--- Ano Civil de dois mil e quinze – oito mil novecentos e sessenta e cinco euros. -----

--- Coloco à consideração de V. Exa: -----

--- O assunto constante na presente informação. -----

--- O envio da presente informação ao Departamento de Administração e Finanças para os devidos efeitos, sendo que posteriormente deve, salvo melhor opinião, ser presente ao Executivo Municipal para aprovação da atribuição das verbas aos Agrupamentos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba de oito mil novecentos e sessenta e cinco euros, aos Agrupamentos de Escolas do concelho, para pagamento de telefones das Escolas do primeiro ciclo do ensino básico e Jardins de Infância, referente ao período de janeiro a dezembro de dois mil e quinze, nos termos propostos na informação da Divisão de Educação e Juventude. -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS PARA PAGAMENTO DE TELEFONES DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDINS DE INFÂNCIA - ANO DOIS MIL E DEZASSEIS-**

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude**, foi presente a informação número cento e sessenta e três, de um de dezembro de dois mil e quinze, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar o seguinte:-----

--- O Município de Santarém transfere para os agrupamentos de escolas uma verba para fazer face às despesas com telefone nas escolas do primeiro ciclo do ensino básico e Jardins Infância públicos do Município. -----

--- O apoio a atribuir é calculado da seguinte forma: cinco euros vezes onze meses (janeiro a dezembro) vezes número de turmas existente em cada estabelecimento de ensino (o cálculo é efetuado apenas para onze meses, uma vez que no mês de agosto os estabelecimentos de ensino estão encerrados).-----

--- Mais se informa, que se os encargos com os telefones ultrapassarem o valor transferido a diferença será da responsabilidade dos Agrupamentos, assumindo o

Município apenas o valor de cinco euros/mês/turma.-----

--- Coloco à consideração superior a possibilidade do valor que consta na presente informação funcionar como plafond, devendo os Agrupamentos enviar trimestralmente os gastos com telefone, para que possamos ter bases sólidas de análise para estudos futuros.-----

--- Face ao exposto, coloco à consideração superior a transferência de nove mil e setenta e cinco euros para os Agrupamentos, conforme quadro em anexo.-----

| AGRUPAMENTOS | janeiro a dezembro de 2016 |
|---------------------------------|----------------------------|
| | Custo total |
| Agrupamento Afonso Henriques | 2.860,00 € |
| Agrupamento Alexandre Herculano | 2.255,00 € |
| Agrupamento Ginestal Machado | 1.320,00 € |
| Agrupamento Sá da Bandeira | 2.640,00 € |
| TOTAL | 9.075,00 € |

--- Sendo para efeitos de cabimentação:-----

--- Ano Civil de dois mil e dezasseis – nove mil e setenta e cinco euros.-----

--- Coloco à consideração de V. Exa:-----

--- O assunto constante na presente informação.-----

--- O envio da presente informação ao Departamento de Administração e Finanças para os devidos efeitos, sendo que posteriormente deve, salvo melhor opinião, ser presente ao Executivo Municipal para aprovação da atribuição das verbas aos Agrupamentos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência da verba de nove mil e setenta e cinco euros, aos Agrupamentos de Escolas do Concelho, para pagamento de telefones das Escolas do primeiro ciclo do ensino básico e Jardins Infância, referente ao período de janeiro a dezembro de dois mil e dezasseis, nos termos propostos na informação da Divisão de Educação e Juventude.-----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AOS AGRUPAMENTOS - ACORDOS DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PARA O ANO CIVIL DOIS MIL E QUINZE - PAVILHÕES DESPORTIVOS**-----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número cento e cinquenta e cinco, de nove de novembro do ano findo, da **Divisão de Educação e**

ATA N.º 17
Mandato 2013-2017
Reunião de 1 de agosto de 2016

Juventude, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito dos Acordos de Colaboração celebrados com os Agrupamentos de Escolas ao abrigo do Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro/dois mil e oito, de vinte e oito de julho, nomeadamente a atribuição de verba mensal para os Pavilhões Desportivos das Escolas do primeiro ciclo do Ensino Básico dois, três D. João II, Mem Ramires e Alexandre Herculano, vimos por este meio apresentar encargos relativos ao ano civil de dois mil e quinze, para efeito de cabimentação:-----

| Agrupamento | Pavilhão Desportivo | Ano Civil 2015 |
|---------------------|---------------------|--|
| | | 400,00€/mês janeiro a julho e setembro a dezembro (11 meses) |
| Alexandre Herculano | Alexandre Herculano | 4.400,00 € |
| Ginestal Machado | Mem Ramires | 4.400,00 € |
| Sá da Bandeira | D. João II | 4.400,00 € |
| TOTAL | | 13.200,00 € |

--- De acordo com a cláusula sexta, número quatro, alínea b) dos Acordos de Colaboração celebrados com os Agrupamentos, está prevista a atribuição de uma verba mensal de quatrocentos euros de janeiro a julho e setembro a dezembro, por Pavilhão Desportivo nas Escolas do Ensino Básico dois, três, verba destinada a participar os custos com os serviços de gás, água, energia elétrica e limpeza dos Pavilhões Desportivos.-----

--- Desta forma, coloca-se à consideração superior a cabimentação da verba total de treze mil e duzentos euros a ser transferida aos Agrupamentos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de uma verba mensal de quatrocentos euros, totalizando treze mil e duzentos euros, aos Agrupamentos de Escolas Alexandre Herculano, Ginestal Machado e Sá da Bandeira, destinada a participar nos custos com os serviços de gás, água, eletricidade e limpeza dos pavilhões desportivos das Escolas Alexandre Herculano, Mem Ramires e D. João II, no período de janeiro a julho e de setembro a dezembro de dois mil e quinze, em conformidade com o proposto na informação anteriormente transcrita.-----

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS RELATIVAS A OCUPAÇÃO DE STAND'S NA FEIRA DO LIVRO DE DOIS MIL E CINCO** -----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número cento e cinquenta e cinco, de onze de julho findo, que se transcreve:-----

--- “Considerando que, após os esforços efetuados para alcançar o pagamento das faturas relativas a ocupação de stand na feira do Livro de dois mil e cinco, solicitou-se à Divisão Jurídica com intuito de averiguar a legitimidade na cobrança das mesmas, bem como a possibilidade de encaminhar para cobrança coerciva. -----

--- Atendendo a que no parecer emitido pela Divisão Jurídica, sugere-se a anulação deste género de faturas, uma vez que caducou o direito de acordo com o estatuído no artigo número quarenta e cinco da Lei Geral Tributária e no artigo número catorze do Regime Geral Taxas Autarquias Locais.-----

--- **Artigo quarenta e cinco – Lei Geral Tributária**-----

--- *Caducidade do direito à liquidação.*-----

--- *Um – O direito de liquidar os tributos caduca se a liquidação não for validamente notificada ao contribuinte no prazo de quatro anos, quando a lei não fixar outro.*-----

--- **Artigo catorze – Regime Geral Taxas Autarquias Locais**-----

--- *Caducidade*-----

--- *O direito de liquidar as taxas caduca se a liquidação não for validamente notificada ao sujeito passivo no prazo de quatro anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.*-----

--- Considerando o definido no número três do artigo trinta e oito do Código de Procedimento e de Processo Tributário considera-se “validamente notificada” o envio da comunicação ao sujeito passivo por carta registada.-----

--- Face ao exposto sugere-se que se adote o procedimento proposto no parecer jurídico, referente às faturas elencadas no quadro infra, no valor de duzentos e quarenta euros: ---

| Fatura nº | Data | Entidade | Descrição serviço | Valor |
|-----------|------------|---------------------|-------------------|----------|
| 20051587 | 29/06/2005 | Joaquim Rodrigues | Feira do Livro/05 | 120,00 € |
| 20051589 | 29/06/2005 | Miguel Alfarrabista | Feira do Livro/05 | 120,00 € |

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação das faturas números 20051587 e 20051589, no valor de cento e vinte euros cada, emitidas em nome de Joaquim Rodrigues e Miguel Alfarrabista, respetivamente, relativas à ocupação de stand

na Feira do Livro de dois mil e cinco, nos termos explanados na da Secção de Receitas. -

--- OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DAS FAMÍLIAS NUMEROSAS - PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXAS – RATIFICAÇÃO -----

--- Foi presente o pedido da **Delegação de Santarém da Associação Portuguesa das Famílias Numerosas** de utilização do Jardim da Liberdade no dia vinte e seis de junho, para a realização do encontro de Famílias Numerosas do Distrito de Santarém.-----

--- Na sequência deste pedido, a **Secção de Receitas** emitiu a informação número cento e quatro, em quatro de maio último, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Associação Portuguesa das Famílias Numerosas – Delegação de Santarém, para a realização de um Encontro das Famílias Numerosas do Distrito de Santarém, no dia vinte e seis de junho, em Santarém, no Jardim da Liberdade, informo que a Secção de Receitas não tem conhecimento de qualquer pedido para o mesmo dia e espaço solicitado, no entanto, deverá este pedido ser remetido ao Departamento Técnico e Gestão Territorial, para avaliação técnica. -----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento no valor de um euros e noventa e cinco cêntimos/metro quadrado, (não sendo possível a quantificação da área pretendida), poderá ser deferido por se tratar de uma Associação privada sem fins lucrativos, a isenção ou redução em cinquenta por cento do valor da taxa, está prevista no artigo vinte e um conjugado com o artigo vinte e um A do Capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas do Município, sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora autorize a isenção, devendo posteriormente ser o mesmo levado a conhecimento do senhor Presidente com proposta de agendamento para ratificação da isenção, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea u), artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de vinte e seis do mês findo, que autorizou a Associação Portuguesa das Famílias Numerosas – Delegação de Santarém, a realizar o Encontro das Famílias Numerosas do

distrito de Santarém, no passado dia vinte e seis de junho, no Jardim da Liberdade, isentando ainda do pagamento da taxa de Ocupação de Via Pública, em conformidade com o proposto na informação da Secção de Receitas. -----

--- **PUBLICIDADE - PROCESSO NÚMERO NOVENTA E SETE/DOIS MIL E TREZE - ANULAÇÃO DE VALORES EM CONTA CORRENTE**-----

--- Foi presente a informação número cento e oitenta e um, de vinte e cinco de julho findo, da **Secção de Receitas**, que se transcreve: -----

--- “Na sequência dos movimentos antecedentes e atentos à documentação de apoio remetida por parte da Divisão Jurídica, coloca-se à consideração superior a anulação dos valores identificados na presente informação. -----

--- O supramencionado justifica-se, atendendo à própria natureza jurídica do conceito de taxas, uma vez que após a extinção da entidade identificada em epígrafe, deixou de haver fundamento legal para a cobrança das mesmas, visto que deixaram de existir não havendo mais uma contraprestação de que o particular possa de certa forma gozar. Consequentemente, não há também base legal para a continuação de uma ação de execução fiscal.-----

--- Em função dos argumentos supramencionados, conclui-se que, de facto e de direito, não é exigível o pagamento das taxas identificadas no quadro em anexo da presente informação, dado que a sociedade em causa já se encontra extinta e não goza de qualquer utilidade, logo o fundamento de cobrança tem-se por inexistente.-----

--- Nesse sentido, coloca-se à consideração superior o encaminhamento do presente registo à apreciação do Executivo Municipal, com vista à eventual anulação da dívida relativa ao processo supra identificado, relativa aos anos de dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze e a extinção dos inerentes processos de execução fiscal associados às presentes dívidas.”-----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação dos valores em dívida relativos aos anos de dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze, e a extinção dos inerentes processos de execução fiscal, relativos ao processo de publicidade número noventa e sete/dois mil e três, em nome de

Benedettino Feiteira Pizzaria, Limitada. -----

**--- HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRRO PRIMEIRO DE JULHO, NÚMERO DOIS
-- TERCEIRO DIREITO - VALE DE ESTACAS - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO
AGREGADO FAMILIAR E DO VALOR DA RENDA** -----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número cento e setenta e nove, de treze de maio último, da **Secção de Receitas**, do seguinte teor: -----

--- “O arrendatário, Eduardo de Sousa Oliveira, vem requerer que seja revisto o valor da renda, considerando a diminuição dos rendimentos do seu agregado familiar, bem como solicitar a atualização do seu agregado familiar.-----

--- Encontra-se desempregado a receber rendimento social de inserção no montante de cento e oitenta euros e noventa e nove cêntimos, e os restantes membros do seu agregado familiar não auferem qualquer rendimento conforme declarações entregues. -----

--- Assim, propõe que seja composto por:-----

--- *Eduardo de Sousa Oliveira, nascido a dois de outubro de mil novecentos e cinquenta e quatro, arrendatário; -----

--- *Eduardo Pedro Carmo Oliveira, nascido em catorze de setembro de mil novecentos e oitenta e nove, filho; -----

--- *Jéssica Grilo Belita, nascida em vinte e seis de março de mil novecentos e noventa e dois, nora; -----

--- *Eduarda Bianca Belita Oliveira, nascida em sete de dezembro de dois mil e onze, neta; -----

--- *Daisi Belita Oliveira, nascida em catorze de dezembro de dois mil e quinze, neta. --

--- O arrendatário não tem sido cumpridor com o regular pagamento das rendas. Atualmente o valor da renda situa-se no montante de vinte e oito euros e noventa e quatro cêntimos, desde um de novembro de dois mil e quinze. -----

--- Apresenta uma dívida de quinhentos e oito euros e onze cêntimos, relativa a: -----

--- I. cento e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos de rendas por liquidar, sendo duas rendas de trinta e um euros e vinte e nove cêntimos do ano de dois mil e quinze e três rendas de vinte e oito euros e noventa e quatro cêntimos relativas ao ano de dois mil

e dezasseis e -----

--- II. trezentos e cinquenta e oito euros e onze cêntimos de dezassete prestações de plano de pagamento, acordado num total de dezoito prestações a vinte euros cada, sendo a última de trinta e oito euros e setenta e um cêntimos, com início em dezoito de maio de dois mil e quinze e final em novembro de dois mil e dezasseis e que não tem sido cumprido na totalidade. -----

--- O arrendatário refere que logo que seja reduzido o valor da renda já terá melhores condições para efetuar o cumprimento do plano, para que possa dar cumprimento às suas obrigações até total liquidação da dívida.-----

--- Assim, considerando o cálculo do valor da renda apresentado, no cumprimento do estabelecido na Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, cujo valor é de cinco cêntimos, torna-se necessário respeitar o estabelecido no artigo vinte e dois “*Rendas máxima e mínima – número um – A renda em regime de arrendamento apoiado não pode ser de valor inferior a um por cento do indexante de apoios sociais vigente em cada momento*”. -----

--- Observando ainda o definido na deliberação do Executivo Municipal em vinte de abril de dois mil e quinze, que aprovou a proposta apresentada para renda mínima no montante de seis euros e vinte e nove, propõe-se que o valor de renda atual no montante de vinte e oito euros e noventa e quatro cêntimos seja alterado para o valor de seis euros e vinte e nove cêntimos.” -----

--- A Câmara, concordando com o preconizado na informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração da composição do agregado familiar de Eduardo Sousa Oliveira, residente na Rua do Bairro primeiro de julho, número dois, terceiro direito, em Vale de Estacas, bem como do valor da renda de vinte e oito euros e noventa e quatro cêntimos para seis euros e vinte e nove cêntimos, tendo em conta os rendimentos do atual agregado familiar.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA AQUILINO RIBEIRO LOTE NOVE - SEGUNDO C - BAIRRO GIRÃO - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO VALOR DA RENDA** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação de vinte e seis de julho findo, do seguinte teor: -----

--- “A arrendatária Maria da Conceição Carvalho Augusto Ribeiro Dias Rodrigues, vem solicitar a alteração do valor da renda, por ter visto diminuir os seus rendimentos, por ter terminado o subsídio de desemprego subsequente.-----

--- Verifica-se pelos documentos apresentados e constantes do presente registo, que apenas auferia a pensão de sobrevivência no montante de cento e setenta euros e vinte e sete cêntimos, sendo, no entanto, sempre cumpridora dos compromissos assumidos. -----

--- Refere que se sente incapaz para desempenhar um trabalho por ter mobilidade condicionada num dos braços e que lhe impede de poder executar movimentos que exijam força física.-----

--- Mais se informa que a arrendatária procedeu à entrega do comprovativo do IRS de dois mil e quinze, para efeitos da atualização das rendas de dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, cujo cálculo da renda apoiada, apresenta o montante de quarenta e três euros e seis cêntimos de renda a aplicar em outubro de dois mil e dezasseis. -----

--- De acordo com o cálculo de renda apoiada efetuado para os rendimentos agora apresentados, resulta no valor de renda de cinco euros e trinta e dois cêntimos.-----

--- No entanto, e observando o disposto na Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro e a deliberação do Executivo Municipal de vinte e quatro de abril de dois mil e quinze, a renda mínima situa-se no valor de seis euros e vinte e nove cêntimos. -----

--- Pelos factos expostos, sou de parecer que seja aprovado o presente pedido de alteração do valor atual da renda no montante de quarenta e dois euros e noventa e um cêntimos para o valor de seis euros e vinte e nove cêntimos, renda mínima.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração do valor da renda de Maria da Conceição Carvalho Augusto Ribeiro Dias Rodrigues, residente na Rua Aquilino Ribeiro, Lote nove – segundo C – Bairro Girão de quarenta e dois euros e noventa e um cêntimos para seis euros e vinte e nove cêntimos, em conformidade com o proposto na informação da Divisão de Ação Social e Saúde anteriormente transcrita. ----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN, UM - LOTE G - RÉS-DO-CHÃO ESQUERDO - ALFANGE - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA HABITACIONAL** -----

--- Por proposta do senhor Presidente, o assunto foi retirado da presente reunião.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - ATUALIZAÇÃO DAS RENDAS PARA DOIS MIL E DEZASSEIS E DOIS MIL E DEZASSETE - LEI NÚMERO OITENTA E UM/DOIS MIL E CATORZE - RENDAS DE DEZASSETE ARRENDATÁRIOS** --

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número três mil novecentos e oitenta e sete que a seguir se transcreve: -----

--- “Conforme é do conhecimento superior, foi apresentada proposta de atualização das rendas para dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete, dando cumprimento ao estabelecido na Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, que estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação social. -----

--- No entanto, ficaram por calcular várias rendas devido à não entrega da documentação necessária, por parte dos respetivos arrendatários. -----

--- Realizadas novas diligências, foram recebidos os documentos de dezassete arrendatários, a saber: -----

--- **Praceta Defensores da Pátria** -----

--- Angélica Simões Borrego – trinta e três euros e doze cêntimos -----

--- **Bairro Municipal Calouste Gulbenkian** -----

--- Vanessa Catarina Vasques Marques – seis euros e vinte e nove cêntimos -----

--- **Fora de bairro – Mercado Privado** -----

--- António Alves – sessenta e nove euros e noventa e nove cêntimos -----

--- António Berto Damas Valente – sete euros e sessenta e dois cêntimos -----

--- **Pernes** -----

--- Anabela Costa Finote – quarenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos -----

--- Carolina Pinto Manuel – seis euros e vinte e nove cêntimos -----

--- Fernando Luís Ribeiro Batista – setenta e nove euros e quarenta e três cêntimos -----

--- **Romeira** -----

ATA N.º 17
Mandato 2013-2017
Reunião de 1 de agosto de 2016

--- Laureano de Jesus Rodrigues Baldeante – trinta e dois euros e quarenta e três
cêntimos -----

--- Maria da Anunciação Bento Monteiro Lázaro – vinte e cinco euros e oitenta e um
cêntimos -----

--- **Suíço**-----

--- Jaime Augusto Ramos – seis euros e vinte e nove cêntimos -----

--- **Vale de Estacas novo**-----

--- Manuel Lopes Rosário – cinquenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos -----

--- Manuela Maria Ferreira da Costa – duzentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e
sete cêntimos -----

--- Maria Teresa dos Santos – onze euros e sete cêntimos -----

--- **Vale de Estacas antigo**-----

--- Adélia Lúcia Coelho de Faria – doze euros e cinquenta e nove cêntimos -----

--- Valdemar José Oliveira – seis euros e vinte e nove cêntimos -----

--- **Vaqueiros** -----

--- Maria Filomena Oliveira da Silva Pinto – cento e cinquenta e dois euros e cinco
cêntimos -----

--- Ricardo Daniel das Neves Correia – sessenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos

--- Face ao exposto, junta-se os mapas com os respetivos cálculos de renda assinalados a
cor verde.-----

--- Mais se informa que, por falta de entrega dos comprovativos de rendimentos do
agregado familiar, ficaram ainda por calcular as rendas de vinte e dois arrendatários.” ---

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atualização das rendas
apoiadas para habitação social, para os anos de dois mil e dezasseis e dois mil e
dezassete, dos dezassete inquilinos constantes da informação da Divisão de Ação Social
e Saúde atrás transcrita, em cumprimento do estabelecido na Lei número oitenta e
um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro.-----

--- **TRÂNSITO - AVENIDA ANTÓNIO DOS SANTOS E TRAVESSA DO
POSTIGO DE SANTO ESTEVÃO - COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO**

VERTICAL E HORIZONTAL-----

--- Foi presente o pedido da empresa Henriva – Investimentos Imobiliários, Limitada solicitando a colocação de sinalização vertical e horizontal na Avenida António dos Santos e Travessa do Postigo de forma a garantir a existência de lugares de estacionamento para os clientes da loja ali existente.-----

--- Na sequência deste pedido, o **Técnico de Trânsito da Divisão de Obras e Projetos**, emitiu em vinte e sete de junho último, o seguinte parecer:-----

--- “No seguimento da conclusão dos processos de obra número trinta e cinco-dois mil e catorze/duzentos e setenta e três e trinta e cinco-dois mil e catorze/duzentos e oitenta e cinco, situados na Avenida António dos Santos, números três e cinco e Travessa do Postigo de Santo Estêvão números dezanove e vinte e um, vem a empresa Henriva – Investimentos Imobiliários informar que tendo os espaços comerciais arrendados, torna-se fundamental garantir as condições necessárias de estacionamento e circulação na zona envolvente, na perspetiva de por um lado acautelar o acesso através do Largo do Postigo, quer garantir a existência de lugares de estacionamento para os clientes da loja de produtos para animais já a funcionar. Assim, a empresa requerente solicita a colocação da sinalização vertical e horizontal indicada no ficheiro anexo.-----

--- Após a visita ao local e apreciação do pedido, somos a esclarecer que a empresa Henriva – Investimentos Imobiliários solicita:-----

--- Um – A implementação de sinalização de trânsito a proibir o estacionamento, em ambos os sentidos de circulação, para o Largo localizado na Travessa do Postigo de Santo estevão.-----

--- Dois – A implementação de sinalização vertical (sinal de estacionamento proibido e painel adicional com inscrição de: exceto cargas e descargas, até quinze metros) e sinalização horizontal a delimitar dois lugares, na faixa de rodagem da Avenida António dos Santos, em frente do estabelecimento comercial.-----

--- Relativamente ao ponto um somos a informar que face ao estacionamento abusivo e indevido que se verificou no largo, impedindo frequentemente as acessibilidades rodoviárias e pedonais às propriedades ali existentes, entendemos concordar com o

pedido de implementação de sinalização de trânsito a proibir o estacionamento de veículos. -----

--- Quanto ao ponto dois, em que é solicitado a formalização de dois lugares de estacionamento para cargas e descargas de materiais em plena faixa de rodagem da Avenida António dos Santos, somos a referir o seguinte: -----

--- Nesta zona existem dois equipamentos escolares, um na avenida e outro na Travessa de São Braz, que se apresentam como polos atractores de tráfego, em determinadas horas do dia, verificando-se conflitos significativos entre veículos e peões com acrescida diminuição da segurança pedonal. Esta situação resulta da localização de um edifício abandonado que provoca um estreitamento da via não permitindo a existência de passeio, o que origina a perda de capacidade da via e conseqüente congestionamento, nas horas de ponta, associado ao estacionamento abusivo e paragens sistemáticas na própria faixa de rodagem para tomada e largada de crianças;-----

--- O local incide em zona de estreitamento da faixa de rodagem; -----

--- O local situa-se simultaneamente em zona de lomba e de curva, situação que não favorece nada o pedido, tendo em consideração fatores associados à segurança rodoviária:-----

--- Conforme se pode observar na fotografia acima, a seguir à travessa de São Braz existe um sinal de estacionamento proibido, cuja prescrição abrange toda a zona para a qual é solicitada a implementação de lugares destinados às cargas e descargas. Assim, face ao estabelecido pelo Código da Estrada, para o local em análise, apesar de ser proibido o estacionamento de veículos, poder-se-á efetuar breves operações de carga e descarga, desde que o condutor esteja pronto a retomar a marcha e o faça sempre que estiver a impedir ou a dificultar a passagem de outros veículos (número um do artigo quarenta e oito da Lei número cento e dezasseis/dois mil e quinze, de vinte e oito de agosto). -----

--- Atendendo às considerações acima referidas e no sentido de salvaguardar-se a segurança pedonal e rodoviária e cumulativamente a fluidez e comodidade da circulação, entende-se que o local não é apropriado para implementação e formalização de lugares

de estacionamento para operações de carga e descarga, não possuindo enquadramento técnico e legal.-----

--- No seguimento do exposto, vimos a sugerir que seja submetida a aprovação do Executivo Municipal, a proposta de proibição de estacionar para o largo localizado na Travessa do Postigo de Santo Estevão, em Santarém, em conformidade com o plano de sinalização anexo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Técnico de Trânsito da Divisão de Obras e Projetos, de proibição de estacionar para o Largo localizado na Travessa do Postigo de Santo Estevão, em conformidade com o plano de sinalização, que aqui se dá por reproduzido (Documento III), ficando anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- Mais foi deliberado indeferir o pedido da empresa Henriva – Investimentos Imobiliários, de implementação de dois lugares reservados a operações de carga e descarga na Avenida António dos Santos.-----

--- **PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA A “AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DURANTE OS ANOS LETIVOS DE DOIS MIL E DEZASSEIS/DOIS MIL E DEZASSETE E DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E DEZOITO”**-----

--- Foi presente a informação número cento e oitenta e seis, de vinte e oito do mês findo, da **Contratação Pública da Divisão Jurídica**, do seguinte teor:-----

--- Considerando que: -----

--- Um) Na sequência da autorização da escolha do procedimento de ajuste direto, para a contratação de “Aquisição de refeições escolares durante os anos letivos de dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete e dois mil e dezassete/dois mil e dezoito”, conforme deliberação de vinte e cinco de julho de dois mil e dezasseis do Executivo Municipal, exarada na informação número cento e setenta e cinco/Divisão Jurídica/dois mil e dezasseis, de vinte de julho de dois mil e dezasseis, nos termos do disposto na alínea h) do número um do artigo vinte e sete do Código dos Contratos Públicos, foi convidada a apresentar proposta a empresa GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e

ATA N.º 17
Mandato 2013-2017
Reunião de 1 de agosto de 2016

Alimentação, S.A., como representante do consórcio constituído pelas empresas GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A. e SOCIGESTE – Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Limitada; -----

--- Dois) A proposta apresentada pelo agrupamento composto por GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A. e SOCIGESTE – Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Limitada, satisfaz todas as exigências constantes das peças do procedimento;

--- Três) O valor proposto para a prestação de serviços é de **um milhão trezentos e quatro mil trezentos e setenta e um euros e vinte e oito cêntimos**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

--- Quatro) Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), informa-se que o presente procedimento foi objeto, em vinte e três de fevereiro de dois mil e dezasseis, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 020105 (Alimentação-Refeições confeccionadas) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal) e está prevista no ponto 2.12.2002/5138 Ação: três das Grandes Opções do Plano, com o seguinte número sequencial de cabimento doze mil quinhentos e seis. -----

--- Assim, face ao exposto, sugere-se a V. Exa. que, proponha ao senhor Presidente da Câmara o agendamento da presente matéria, para que o Executivo Municipal enquanto órgão competente nos termos da alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, caso concorde com a presente proposta, delibere o seguinte:-----

--- a) Na sequência do procedimento de ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea h) do número um do artigo vinte e sete do Código dos Contratos Públicos a adjudicação da contratação dos serviços em causa, ao agrupamento composto por GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A. e SOCIGESTE – Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Limitada, conforme proposta apresentada para o efeito, pelo valor unitário

constante na proposta apresentada pelo agrupamento, um euro e dezasseis cêntimos, sendo que, o preço contratual da presente aquisição de serviços resultará da multiplicação das quantidades efetivamente requisitadas durante os anos letivos de dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete e dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, pelo preço unitário supra referido, até ao valor de um milhão trezentos e quatro mil trezentos e setenta e um euros e vinte e oito cêntimos, sendo todos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;-----

--- b) Que seja solicitado ao agrupamento a apresentação dos documentos de habilitação constantes no ponto dezoito “Documentos de habilitação” do convite, no prazo de dez dias úteis, nos termos do disposto no do artigo oitenta e um do Código dos Contratos Públicos;-----

--- c) Que seja solicitado ao agrupamento caução no valor de cinco por cento do preço contratual, ou seja, no valor sessenta e cinco mil duzentos e dezoito euros e cinquenta e seis cêntimos, no prazo de dez dias úteis, conforme estipulado no ponto dezassete do Convite.-----

--- Mais se informa que: -----

--- a) O presente contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do disposto no artigo noventa e quatro do Código dos Contratos Públicos; -----

--- b) A celebração deste contrato deverá ser publicitada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, para que possa produzir os seus efeitos, nomeadamente para processamento do respetivo pagamento;-----

--- c) O adjudicatário deverá prestar caução no valor de cinco por cento do preço contratual nos termos do disposto nos artigos noventa e noventa e um do Código dos Contratos Públicos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a contratação para aquisição de refeições escolares durante os anos letivos de dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete e dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, ao agrupamento composto por GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A. e SOCIGESTE – Serviços, Indústria e Comércio de

Refeições, Limitada, conforme proposta apresentada para o efeito, pelo valor unitário de um euro e dezasseis cêntimos, sendo que, o preço contratual da presente aquisição de serviços resultará da multiplicação das quantidades efetivamente requisitadas durante os anos letivos de dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete e dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, pelo preço unitário supra referido, até ao valor de um milhão trezentos e quatro mil trezentos e setenta e um euros e vinte e oito cêntimos, sendo todos os valores acrescidos de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor; -----

--- Mais foi deliberado solicitar ao agrupamento a apresentação dos documentos de habilitação constantes no ponto dezoito do convite “Documentos de habilitação”, no prazo de dez dias úteis, nos termos do disposto do artigo oitenta e um do Código dos Contratos Públicos; -----

--- Foi ainda deliberado solicitar ao agrupamento que preste caução no valor de cinco por cento do preço contratual, ou seja no valor de sessenta e cinco mil duzentos e dezoito euros e cinquenta e seis cêntimos, no prazo de dez dias úteis, conforme estipulado no ponto dezassete do Convite. -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** apresentou, em nome do Partido Socialista, a seguinte declaração de voto: “O Partido Socialista vota favoravelmente. Contudo, esta autorização que agora votamos, não é extensível ao ato formal que obriga à existência de fundos disponíveis para realização da despesa, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, no exercício económico e orçamental do ano em que realiza a despesa.”-----

--- **PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS EM CARREIRAS PÚBLICAS A REALIZAR DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS"** -----

--- Pela **Contratação Pública da Divisão Jurídica** foi presente a informação número cento e oitenta e cinco, de vinte e oito do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- Um) Na sequência da autorização da escolha do procedimento de ajuste direto, para a

contratação de “Prestação de serviços de transporte de alunos em carreiras públicas a realizar de setembro a dezembro de dois mil e dezasseis”, conforme deliberação de vinte e cinco de julho de dois mil e dezasseis do Executivo Municipal, exarado na informação número cento e sessenta e oito/Divisão Jurídica/dois mil e dezasseis, de dezoito de julho de dois mil e dezasseis, nos termos do disposto na alínea e) do número um do artigo vinte e quatro do Código dos Contratos Públicos, foi convidada a apresentar proposta a empresa Rodoviária do Tejo, S.A.;-----

--- Dois) A proposta apresentada pela empresa Rodoviária do Tejo, S.A., satisfaz todas as exigências constantes das peças do procedimento; -----

--- Três) Os valores propostos para a prestação de serviços são os valores unitários constantes da proposta até ao limite de duzentos e noventa e quatro mil vinte e nove euros e cinquenta e dois cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que totaliza trezentos e onze mil seiscentos e setenta e um euros e vinte e nove cêntimos;-----

--- Quatro) Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o presente procedimento foi objeto, em vinte e dois de março de dois mil e dezasseis, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 020210 (Transportes) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal) e está prevista no ponto 2.12.2002/5138 Ação um das Grandes Opções do Plano, com o seguinte número sequencial de cabimento doze mil seiscentos e vinte e um. -----

--- De realçar que, conforme mencionado no ponto dez (Preço Contratual) do Caderno de Encargos, o preço contratual da presente aquisição de serviços resultará da aplicação dos preços unitários constantes na proposta adjudicada às quantidades efetivamente requisitadas pelo Município durante o período de vigência do contrato, pois, dada a natureza do fornecimento, não é possível antever as quantidades exatas a adquirir, até ao limite de duzentos e noventa e quatro mil vinte e nove euros e cinquenta e dois cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, totalizando trezentos e onze mil seiscentos e setenta e um euros e vinte e nove cêntimos.-----

--- Assim, face ao exposto, sugere-se a V. Exa. que, proponha ao senhor Presidente da

ATA N.º 17
Mandato 2013-2017
Reunião de 1 de agosto de 2016

Câmara o agendamento da presente matéria, para que o Executivo Municipal, caso concorde com a presente proposta, delibere o seguinte: -----

--- a) Na sequência do procedimento de ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea e) do número um do artigo vinte e quatro do Código dos Contratos Públicos a adjudicação da contratação dos serviços em causa à empresa Rodoviária do Tejo, S.A., conforme proposta apresentada para o efeito, no uso de competência própria, ao abrigo do disposto na alínea f) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, pelos valores unitários constantes na proposta apresentada pela empresa, os quais constam no quadro em anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido, até ao montante máximo de duzentos e noventa e quatro mil vinte e nove euros e cinquenta e dois cêntimos, ao qual acresce o IVA no montante de dezassete mil, seiscentos e quarenta e um euros e setenta e sete cêntimos, totalizando, assim, trezentos e onze mil seiscentos e setenta e um euros e vinte e nove cêntimos (montante igual ao previsto no número quatro da cláusula décima do Caderno de Encargos);-----

--- b) Que seja solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação constantes no ponto “Documentos de habilitação” do convite, no prazo de dez dias úteis, nos termos do disposto no artigo oitenta e um do Código dos Contratos Públicos; -----

--- c) Que seja solicitada à empresa caução no valor de cinco por cento do preço contratual, ou seja no valor catorze mil setecentos e um euros e quarenta e oito cêntimos, no prazo de dez dias úteis, conforme estipulado no ponto “caução” do Convite. -----

--- Mais se informa que: -----

--- a) O presente contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do disposto no artigo noventa e quatro do Código dos Contratos Públicos; -----

--- b) A celebração deste contrato deverá ser publicitada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, para que possa produzir os seus efeitos, nomeadamente para processamento do respetivo pagamento. -----

--- c) O adjudicatário deverá prestar caução no valor de cinco por cento do preço contratual nos termos do disposto nos artigos noventa e noventa e um do Código dos

Contratos Públicos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a contratação de “Prestação dos serviços de transporte de alunos em carreiras públicas a realizar de setembro a dezembro de dois mil e dezasseis”, à empresa Rodoviária do Tejo, conforme proposta apresentada para o efeito, até ao montante máximo de duzentos e noventa e quatro mil vinte e nove euros e cinquenta e dois cêntimos ao qual acresce o IVA no montante de dezassete mil seiscentos e quarenta e um euros e setenta e sete cêntimos, totalizando assim, trezentos e onze mil seiscentos e setenta e um euros e vinte e nove cêntimos; -----

--- Mais foi deliberado solicitar à empresa a apresentação dos documentos de habilitação constantes no ponto “Documentos de habilitação” do convite, no prazo de dez dias úteis, nos termos do disposto no artigo oitenta e um do Código dos Contratos Públicos; -----

---- Foi ainda deliberado solicitar à empresa que preste caução no valor de cinco por cento do preço contratual, ou seja, no valor de catorze mil setecentos e um euros e quarenta e oito cêntimos, no prazo de dez dias úteis, conforme estipulado no ponto “Caução” do Convite. --

--- O senhor **Vereador António Carmo** apresentou, em nome do Partido Socialista, a seguinte declaração de voto: “O Partido Socialista vota favoravelmente. Contudo, esta autorização que agora votamos, não é extensível ao ato formal que obriga à existência de fundos disponíveis para realização da despesa, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, no exercício económico e orçamental do ano em que realiza a despesa.” -----

--- **OFERTA DE MATERIAL – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelo **Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente (Relações Públicas e Comunicação)** foi presente a informação número três mil trezentos e sessenta e nove, de dezoito do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que esta autarquia recebeu vários pedidos de material para oferecer, que abaixo se discriminam: -----

--- Trinta e seis garrafas de vinho marca Santarém (seis caixas), no valor total de cento e oito euros, solicitadas pelo Gabinete de Apoio Pessoal, para oferta em receções de entidades, festividades folclóricas e desportivas. -----

ATA N.º 17
Mandato 2013-2017
Reunião de 1 de agosto de 2016

--- Cinco tábuas gastronómicas, no valor de vinte e oito euros e noventa cêntimos e cinco sacos Cabacinhas, no valor de três euros e setenta e cinco cêntimos, para oferta por ocasião do XXV Festival Folclore de Arneiro das Milhariças, dia dois de junho. -----

--- Seis tábuas gastronómicas, no valor de trinta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos e seis sacos Cabacinhas, no valor de quatro euros e cinquenta cêntimos, para oferta aos Grupos participantes no Festival de Folclore do Grupo Folclórico de Danças Regionais de Santa Iria da Ribeira de Santarém, a realizar no dia trinta de julho. -----

--- Cinquenta bonés beges, no valor de cento e catorze euros, solicitadas pela EMAS - Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade para oferta aos voluntários que vão dar apoio ao lançamento de campanha de sensibilização ambiental “Santarém em beatas”. --

--- Quatro tábuas gastronómicas, no valor de vinte e três euros e doze cêntimos, e quatro sacos Cabacinhas, no valor de três euros, para oferta aos Grupos participantes no XXVI Festival de Folclore do Rancho Folclórico da Atalaia, a realizar no dia vinte e três de julho. -

--- Trinta e cinco bonés bege, no valor de setenta e nove euros e oitenta cêntimos, solicitados pelo Chefe de Divisão de Educação e Juventude, Dr. Alfredo Amante, para oferta à Santa Casa da Misericórdia de Santarém. -----

--- Dez pen's laranja, no valor de noventa e nove euros e polos da marca Santarém, três tamanho catorze/dezasseis, três tamanho M, três tamanho L e três tamanho XL, no valor de cento e doze euros e vinte cêntimos, solicitadas pelo Chefe de Divisão de Educação e Juventude, Dr. Alfredo Amante, para ter no seu gabinete para oferta. -----

--- Três livros “Santarém na Idade Média”, no valor de trinta euros, para oferta ao Professor Doutor Sérgio Miguel Leandro, subdiretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar (Peniche) – Instituto Politécnico de Leiria, a Fernanda Narciso (artista plástica e atriz) e Maria do Rosário Salavessa (consultora do ensino superior), que vão fazer a apresentação do livro “Naquela ilha”, de Ana Simão, no dia nove de julho, no W-Shopping. -----

--- Cinquenta t'shirts de adulto, no valor de cento e cinquenta euros, solicitadas pelo Centro Cultural e Recreativo de Pé da Pedreira, para utilização do staff durante as Festas de Santa Suzana que decorrem de doze a quinze de agosto. -----

--- Trinta t-shirts de criança, no valor de noventa euros, solicitadas pelo Chefe de Divisão de Educação e Juventude, Dr. Alfredo Amante, para oferta às crianças que frequentam um ATL promovido pela Junta de Freguesia de Casével. -----

--- Seis tábuas gastronómicas, no valor de trinta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos e seis sacos Cabacinhas, no valor de quatro euros e cinquenta cêntimos, para oferta aos Grupos participantes no Festival de Folclore “Rio Tejo”, promovido pelo Rancho Folclórico da Ribeira de Santarém, no dia vinte de agosto. -----

--- Oito livros “A Feira a Preto e Branco”, no valor de oitenta euros, para o Grupo Académico de Danças ribatejanas oferecer às entidades que os vão receber durante a sua digressão a França para participar no Festival Mundial de Folclore de Confolens. -----

--- E que houve entendimento superior de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, do anexo I, à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do Executivo Municipal, para ratificação/deliberação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de vinte e seis de julho autorizando a oferta do material constante da informação do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente (Relações Públicas e Comunicação), anteriormente transcrita. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou uma reunião extraordinária do Executivo Municipal, para o próximo dia doze de agosto, com início às dez horas e recordou que a próxima reunião ordinária do Executivo Municipal se encontra marcada para o dia trinta e um de agosto, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**” não se tendo verificado qualquer pedido de intervenção.

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezasseis horas e dez minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- António Carmo _____

--- Susana Pita Soares _____

--- Sérgio Cardoso _____

--- Luís Farinha _____

--- Otilia Torres _____

--- Clara Pisco _____

--- António Melão _____

--- Filipe Madeira _____